



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 491, DE 03 DE MARÇO DE 1.986.

É o atual Bairro Malunga a denominação de Bairro Presidente Sencredo Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Passa o atual Bairro do Malunga a denominar-se Bairro Presidente Sencredo Neves, em homenagem ao idealizador e fundador da Nova República e Presidente do Brasil, falecido em 21 de abril de 1.985.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 04 de março de 1.986.


JoséIVALDO DE BRITO FERREIRA
- Prefeito Municipal -